



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios  
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019 - SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **080/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTA TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **18.833.888/0001-09**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua 05 Norte, Lote 03, Loja 13, Ed. Albany Medical Center, Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.907-720, Telefone: (61) 3028-4275, E-mail: racfinanceiro@gmail.com, neste ato representada por **JOÃO EDUARDO SIMIONATTO**, portador do RG nº 607.770 SSP/GO e inscrito no CPF nº 246.957.931-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00365055/2018-86, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, por até 180 (cento e oitenta) dias, com início em **17/09/2024** e término em **17/09/2025**, **ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante**, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Súmula Jurídica Administrativa Interna nº 04, de 21 de novembro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	1600-138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 524.056,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2024NE05669
<b>VII</b>	Data de Emissão:	22/05/2024
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. **ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO**

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Valor SUS	Valor SES-DF	Qtde mês	Valor Mensal	Valor Anual
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	R\$ 268,75	R\$ 403,12	375	R\$ 151.170,00	R\$ 1.814.040,00
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular						

207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)				
207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo				
207030030	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo				
207030030	RNM de Pé Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda				
207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda				
207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda				
207010064	RNM de Cranio				
207010030	RNM da Coluna Cervical				
207010056	RNM da Coluna Dorsal				
207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra				
207020035	RNM de Torax				
207030049	RNM de Vias Biliares				
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis				
207010072	RNM de Sela Turcica				
207010021	RNM de Seios da Face				
207010013	Angioressonância Cerebral				
207030014	Angioressonância de Árterias Renais				
207030030	Angioressonância de Perna				
207030030	Angioressonância de Coxa				
207010013	Angioressonância de Vasos Cervicais				
207020035	Angioressonância de Torax				
207030014	Angioressonância de Abdomen				



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDUARDO SIMIONATTO, RG 617770 - SSPGO, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/08/2024, às 19:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148820187** código CRC= **2198B186**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)

00060-00365055/2018-86

Doc. SEI/GDF 148820187